



PROTOCOLO

Multi Twin, Lda, com sede na Rua Cândido dos Reis 88, 2630-233 Arruda dos Vinhos, pessoa coletiva nº 507 568 125, representada pelos seus Sócios-Gerentes **Zulmira Silva e Luis Ferro**

&

Bombeiros Voluntários do Sobral Monte Agraço, localizados em Sobral de Monte Agraço, pessoa coletiva Nº 500 953 325, representada pelo *Se. Vítor Miguel Henriques Batista dos Santos, presidente da Associação.*

Com o objetivo de proporcionar aos colaboradores dos **Bombeiros Voluntários do Sobral Monte Agraço** assim com aos seus respetivos familiares diretos, condições excepcionais na compra de produtos óticos, na loja **MultiOpticas de Sobral de Monte Agraço**, localizada na Av. Marquês de Pombal n.120, 2590-041 Sobral de Monte Agraço.

Multi Twin, Lda celebra com os **Bombeiros Voluntários do Sobral Monte Agraço** o Protocolo que se segue:

ART.1 (CONDIÇÕES COMERCIAIS)

1. Beneficiarão os **Bombeiros Voluntários do Sobral Monte Agraço** e seus familiares diretos dos seguintes descontos e vantagens:

- 25% na compra de Óculos Graduados (Lentes + armação ou só lentes);
 - 20% nos Óculos de Sol e em Armações sem lentes graduadas;
 - 15% em Lentes de Contacto e Líquidos de Contactologia;
- Exames Optométricos e de Contactologia gratuitos**
Seviços pós-venda

Os descontos acima referidos não poderão ser acumuláveis com outras campanhas em loja.



**ART.2
(DIVULGAÇÃO DO PROTOCOLO)**

Ficarão os representantes dos **Bombeiros Voluntários do Sobral Monte Agraço** responsáveis pela divulgação das vantagens deste protocolo junto dos seus colaboradores.

**ART.3
(IDENTIFICAÇÃO)**

1. Para usufruir das referidas vantagens constantes neste Protocolo, basta identificar-se exclusivamente na referida loja MultiOpticas de Sobral de Monte Agraço, como Bombeiro Voluntário ou familiar direto do Bombeiro Voluntário do Sobral Monte Agraço

**ART.4
(EXCLUSIVIDADE)**

1. As vantagens referidas no presente Protocolo aplicam-se única e exclusivamente à loja MultiOpticas localizada em Sobral de Monte Agraço e não à restante rede de lojas MultiOpticas a nível nacional.

**ART.5
(DURAÇÃO DO PROTOCOLO)**

1. O presente protocolo entra em vigor aquando da sua assinatura e tem a duração de um (1) ano renovável anual e automaticamente sem qualquer limitação.
2. Qualquer das partes tem a possibilidade de denunciar o presente protocolo, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 dias, por carta escrita e registada.

Sobral de Monte Agraço, novembro 2023

pela **Multi Twin, Lda**

Pelos **Bombeiros Voluntários de Sobral Monte Agraço**

Zulmira Silva

Luis Ferro

(Sócios-Gerentes)

